APUBH
Associação Profissional dos Docentes da UFMG
Seção Sindical da ANDES-SN

INFORMATIVO

Nº 11 AGOSTO DE 1997

Volta às aulas: como ficam os salários?

Volta às aulas. Final de férias, descanso, participação na SBPC, Festival de Inverno, ANPUH e a triste realidade: continuamos com nossos salários congelados, estando há 36 meses sem reposição da inflação. Este brutal arrocho salarial cria a desesperança e propicia as condições para que as mudanças encaminhadas pelo governo sejam mais facilmente assimiladas: uma reforma administrativa pela qual se pretende transformar as universidades em organizações sociais; um projeto de autonomia que tem como base a desobrigação do governo com a manutenção financeira das universidades e onde se cria um fundo para os novos aposentados, dentre outras mudanças.

Nestas condições, onde não se consegue obter melhorias salariais através da mobilização e da pressão sobre o Executivo, a atenção volta-se para o Legislativo e o Judiciário.

No Legislativo, temos procurado trabalhar com diversos parlamentares, procurando sensibilizá-los para o papel e a importância da Universidade Pública e Gratuita, evitando votar projetos que destruam esse seu caráter.

No Judiciário, a APUBH - S. Sind., reconhecendo a importância de se garantir o nível salarial e as conquistas da categoria, tem entrado com diferentes ações. Buscamos garantir judicialmente as conquistas históricas da categoria. Essa forma de resistência assume uma grande importância neste período em que o Movimento Sindical, no que diz respeito à mobilização, passa por uma fase de recuo.

Pela prioridade que o judiciário passa a ter, crescem também as críticas ao fato de ainda não termos ganho nenhuma grande ação. Isto se deve, de um lado, à competência técnica do Departamento Jurídico da UFMG e, de outro, a um Judiciário mais conservador, que sempre tende a dar ganho de causa ao governo. Esta situação se repete nas grandes universidades, como por exemplo a UNB e a UFRJ, que têm situação semelhante à nossa - suas AD's também não ganharam ações mais significativas.

Mesmo assim fomos vitoriosos em algumas liminares e ações, como os 12% da Previdência, que beneficiou os aposentados, o direito ao abono pecuniário, garantindo a venda de 1/3 das férias, e alguns grupos dos planos econômicos.

Para se informar sobre as ações das quais você está participando, basta observar junto ao seu contracheque o número de inscrição na UFMG e verificar, neste informativo, em qual instância está seu processo, ação por ação.

Apesar do quadro desfavorável, continuamos procurando intervir em todas as esferas. No Judiciário entramos com todas as ações possíveis; no Legislativo procuramos trabalhar com cada parlamentar e estar presente nas horas de votação; e, junto ao Executivo, bucamos a negociação, com mobilização e apoio da categoria. Acreditamos que lutar por nossos salários é fundamental para garantir os princípios históricos do Movimento: "Universidade Pública, Gratuita, Laica, Democrática e de Qualidade".

ATENÇÃO

Estamos propondo mais uma nova ação, a do FGTS. Todas as informações necessárias para sua participação estão no final deste informativo.

O prazo final para encaminhar toda a documentação é 30 de setembro.

Histórico das Ações

A) Plano dos 28,86% dos Militares

O índice de 28,86%, concedido através da Lei nº 8.627, foi incorporado aos salários e proventos dos Militares em fevereiro de 1993 e, no decorrer do mesmo ano, administrativamente, este índice foi estendido aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Em agosto de 1993, a ANDES-SN, na qualidade de substituta processual, após o repasse do percentual aos funcionários do Legislativo e Judiciário, impetrou Mandado de Segurança, objetivando estender judicialmente aos professores das Universidades Federais, o reajuste concernente aos 28,86%. Entretanto, este processo teve alguns problemas jurídicos quanto ao polo passivo (réu /impetrado), retardando, e muito, o andamento processual. Até a presente data ainda não foi julgado.

Diante de tal fato, a Assessoria Jurídica Nacional encaminhou parecer jurídico propondo que as AD's ingressassem em juízo com Ações Ordinárias para garantir a incorporação dos 28,86% com maior rapidez.

Assim, a APUBH-S. Sind., em março de 1996 , entrou com o primeiro lote de ações junto a Justiça Federal de Minas Gerais no intuito de incorporar aos salários dos Professores da UFMG o índice de 28,86% desde o mês de fevereiro de 1993, acrescidos de juros e correção monetária.

Em fevereiro de 1997, logo após a decisão favorável proferida pelo Supremo Tribunal Federal em processo similar (mandado de segurança impetrado por 11 servidores públicos), a APUBH- S. Sind. solicitou a Assessoria Jurídica a requerer a Antecipação de Tutela nas ações que fossem ajuizadas a partir daquela data e, dependendo do desfecho, referido pedido seria estendido às ações do primeiro lote.

As decisões da Justiça Federal em Minas Gerais tem sido das mais variadas, isto é, alguns juízes concedem a antecipação da tutela, no sentido de determinar de imediato a incorporação, outros a indeferem.

Ocorre, que nos processos cuja antecipação de tutela foi concedida, a UFMG recorreu (Recurso de Agravo de Instrumento) contra o despacho que concedeu as Antecipações de Tutela. Quem aprecia este recurso é o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que fica em Brasília. Importante salientar que este Tribunal vem acatando os Recursos de Agravos interpostos pela UFMG e vem concedendo efeito suspensivo aos mesmos. Isso significa que as Tutelas Antecipadas deferidas estão suspensas (sem efeito) até o julgamento final.

Oportuno salientar que o TRF da 1ª Região, que julga os processos da Justiça Federal/Seção Judiciária de Minas Gerais, sob o argumento de que os professores já foram contemplados com o aumento de 28,86%, está entendo ser improcedente a nossa pretensão. De tais decisões, a APUBH S. Sind., através da Assessoria Jurídica em Brasília, vem apresentando Recursos (Especial e Extraordinário) para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Assim, teremos que aguardar decisão da Corte Superior, uma vez que nenhuma ação de incorporação do percentual aos professores universitários foi apreciada por aquele Tribunal.

Aguardando sentença em 1ª instância.	00782-X	00877-X	01055-3	01270-X	01623-3	01898-8	02160-1	02608-5
00000-1	00784-6	00878-8	01063-4	01279-3	01625-X	01899-6	02175-X	02614-X
00038-8	00785-4	00879-6	01069-3	01300-5	01668-3	01900-3	02176-8	02642-5
00058-2	00787-0	00880-X	01072-3	01302-1	01669-1	01901-1	02180-6	02649-2
00097-3	00789-7	00881-8	01074-X	01303-X	01670-5	01905-4	02186-5	02659-0
00099-X	00791-9	00882-6	01076-6	01304-8	01671-3	01907-0	02196-2	02664-6
00108-2	00795-1	00920-2	01078-2	01325-0	01686-1	01910-0	02208-X	02670-0
00139-2	00800-1	00930-X	01079-0	01330-7	01691-8	01912-7	02210-1	02689-1
00149-X	00805-2	00937-7	01080-4	01333-1	01695-0	01913-5	02226-8	02690-5
00158-9	00807-9	00944-X	01090-1	01334-X	01696-9	01919-4	02238-1	02691-3
00192-9	00809-5	00966-0	01103-7	01346-3	01697-7	01921-6	02241-1	02693-X
00201-1	00813-3	00967-9	01115-0	01362-5	01705-1	01926-7	02258-6	02712-X
00204-6	00816-8	00972-5	01116-9	01390-0	01707-8	01929-1	02286-1	02716-2
00221-6	00819-2	00999-7	01117-7	01392-7	01733-7	01937-2	02289-6	02723-5
00224-0	00820-6	01000-6	01165-7	01402-8	01734-5	01951-8	02290-X	02729-4
00229-1	00822-2	01002-2	01166-5	01403-6	01736-1	01970-4	02302-7	02731-6
00259-3	00823-0	01004-9	01170-3	01405-2	01739-6	01976-3	02307-8	02755-3
00270-4	00825-7	01005-7	01172-X	01423-0	01742-6	01983-6	02308-6	02756-1
00276-3	00828-1	01012-X	01175-4	01434-6	01744-2	01986-0	02311-6	02758-8
00328-X	00832-X	01018-9	01183-5	01442-7	01749-3	01991-7	02313-2	02761-8
00405-7	00837-0	01019-7	01188-6	01443-5	01752-3	01992-5	02326-4	02763-4
00408-1	00841-9	01021-9	01204-1	01465-6	01757-4	02017-6	02334-5	02766-9
00410-3	00843-5	01024-3	01210-6	01541-5	01762-0	02026-5	02465-1	02773-1
00644-0	00850-8	01026-X	01211-4	01574-1	01772-8	02027-3	02474-0	02785-5
00681-5	00853-8	01027-8	01217-3	01605-5	01787-6	02040-0	02480-5	02791-X
00717-X	00856-7	01029-4	01218-1	01607-1	01790-6	02066-4	02489-9	02799-5
00764-1	00858-3	01030-8	01219-X	01608-X	01792-2	02081-8	02506-2	02813-4
00769-2	00860-5	01031-6	01222-X	01609-8	01799-X	02083-4	02528-3	02814-2
00770-6	00862-1	01037-5	01223-8	01610-1	01810-4	02085-0	02545-3	02825-8
00772-2	00865-6	01041-3	01224-6	01614-4	01823-6	02089-3	02556-9	02845-2
00773-0	00870-2	01044-8	01241-6	01616-0	01827-9	02097-4	02557-7	02852-5
00776-5	00871-0	01047-2	01247-5	01619-5	01830-9	02105-9	02565-8	02858-4
	00873-7	01049-9	01267-X	01621-7	01868-6	02107-5	02566-6	02860-6
	00876-1	01052-9	01268-8	01622-5	01871-6	02159-8	02604-2	02869-X

02885-1
02890-8
02894-0
02898-3
02902-5
02910-6
02913-0
02919-X
02922-x
02925-4
02927-0
02929-7
02930-0
02934-3
02947-5
02948-3
02952-1
02956-4
02963-7
02971-8
03076-7
03079-1
03086-4
03097-X
03098-8
03103-8
03109-7
03111-9
03112-7
03122-4
03133-X
03135-6
03136-4
03138-0
03143-7
03144-5
03145-3
03153-4
03157-7
03162-3
03177-1
03182-8
03183-6
03185-2
03192-5
03199-2
03200-X
03204-2
03209-3
03210-7
03211-5
03220-0
03220-4
03223-9
03233-6
03234-4
03238-7
03245-X
03252-2
03264-6
03267-0
03271-9
03274-3
03277-8
03279-4
03282-4
03284-0
03285-9
03286-7
03290-5
03296-4
03297-2
03298-0
03301-4
03305-7
03309-X
03310-3
03311-1
03315-4
03317-0
03318-9
03319-7
03320-0
03321-9
03322-7
03323-5
03326-X
03328-6
03330-8
03331-6
03347-2
03352-9
03359-6
03361-8
03364-2
03368-5
03369-3
03374-X
03375-8
03376-6
03378-2
03380-4
03385-5
03390-1
03400-2
03404-5
03405-3
03414-2
03419-3
03420-7
03421-5
03422-3
03428-2
03430-4
03431-2
03433-9
03434-7
03453-3
03455-x
03457-6
03458-4
03462-2
03465-7
03469-X
03475-4
03478-9
03485-1
03487-8
03541-6
03590-4
03628-5
03648-X
03676-5
03699-4
03721-4
03728-1
03729-X
03735-4
03738-9
03742-7
03746-X
03747-8
03748-6
03749-4
03751-6
03753-2
03755-9
03825-3
03858-x
03861-X
03863-6
03866-0
03867-9
03875-X
03876-8
03881-4
03899-7
03908-X
03912-8
03915-2
03918-7
03920-9
03922-5
03930-6
03941-1
03946-2
03953-5
03981-0
03984-5
03985-3
03988-8
03989-6
04011-8
04013-4
04018-5
04020-7
04021-5
04024-X
04033-9
04035-5
04036-3
04037-1
04043-6
04044-4
04058-4
04069-X
04070-3
04071-1
04072-X
04074-6
04075-4
04077-0
04078-9
04079-7
04080-0
04081-9
04083-5
04084-3
04085-1
04107-6
04109-2
04113-0
04114-9
04117-3
04121-1
04122-X
04124-6
04125-4
04126-2
04130-0
04132-7
04133-5
04140-8
04141-6
04146-7
04150-5
04151-3
04153-X
04168-8
04173-4
04178-5
04180-7
04181-5
04182-3
04196-3
04199-8
04209-9
04217-X
04228-5
04232-3
04236-6
04244-7
04265-X
04270-6
04273-0
04275-7
04282-X
04283-8
04286-2
04294-3
04296-X
04300-1
04302-8
04305-2
04306-0
04311-7
04315-X
04316-8
04327-3
04334-6
04338-9
04343-5
04353-2
04359-1
04366-4
04368-0
04371-0
04379-6
04380-X
04381-8
04385-0
04389-3
04392-3
04393-1
04394-X
04399-0
04402-4
04407-5
04410-5
04416-4
04417-2
04424-5
04425-3
04428-8
04429-6
04431-8
04435-0
04436-9
04438-5
04444-X
04445-8
04449-0
04463-6
04466-0
04467-9
04468-7
04469-5
04472-5
04476-8
04477-6
04479-2
04484-9
04486-5
04488-1
04489-X
04491-1
04492-X
04494-6
04500-4
04507-1
04512-8
04520-9
04521-7
04522-5
04524-1
04525-X
04526-8
04532-2
04533-0
04536-5
04539-X
04541-1
04543-8
04626-4
04645-0
04646-9
04670-1
04677-9
04683-3
04684-1
04717-1
04718-X
04721-X
04724-4
04726-0
04728-7
04730-9
04731-7
04732-5
04750-3
04752-X
04753-8
04760-0
04770-8
04771-6
04773-2
04777-5
04789-9
04790-2
04793-7
04794-5
04797-X
04798-8
04800-3
04801-1
04805-4
04812-7
04831-3
04832-1
04873-9
04879-8
04889-5
04903-4
04909-3
04914-0
04915-8
04934-4
04935-2
04983-2
04992-1
04998-0
05011-3
05022-9
05023-7
05040-7
05065-2
05079-2
05102-0
05126-8
05140-3
05179-9
05184-5
05189-6
05191-8
05255-8
05307-4
05343-0
05416-X
05448-8
05467-4
05497-6
05498-4
05500-X
05504-2
05505-0
05510-7
05518-2
05543-3
05545-X
05550-6
05591-3
05593-X
05594-8
05597-2
05599-9
05615-4
05644-8
05649-9
05650-2
05666-9
05672-3
05680-4
05686-3
05692-8
05712-6
05721-5
05733-9
05736-3
05748-7
05764-9
05768-1
05778-9
05784-3
05790-8
05795-9
05798-3
05807-6
05808-4
05809-2
05811-4
05814-9
05815-7
05817-3
05818-1
05820-3
05821-1
05822-X
05826-2
05827-0
05832-7
05834-3
05844-0
05848-3
05852-1
05876-9
05877-7
05879-3
05881-5
05885-8
05894-7
05897-1
05899-8
05917-X
05918-8
05921-8
05922-6
05926-9
05928-5
05931-5
05933-1
05934-X
05937-4
05938-2
05940-4
05941-2
05942-0
05944-7
05945-5
05946-3
05947-1
05953-6
05955-2
05956-0
05960-9
05961-7
05969-2
05970-6
05977-3
05978-1
05979-X
05984-6
05986-2
05989-7
05990-0
05993-5
05994-3
06006-2
06008-9
06011-9
06012-7
06016-X
06017-8
06023-2
06024-0
06028-3
06036-4
06038-0
06041-0
06050-X
06054-2
06055-0
06056-9
06062-3
06063-1
06064-X
06070-4
06071-2
06072-0
06073-9
06075-5
06079-8
06081-X
06083-6
06085-2
06086-0
06087-9
06088-7
06090-9
06095-X
06096-8
06097-6
06098-4
06108-5
06114-x
06116-6
06117-4
06118-2
06122-0
06126-3
06133-6
06141-7
06142-5
06144-1
06149-2
06150-6
06155-7
06156-5
06160-3
06164-6
06171-9
06177-8
06181-6
06182-4
06184-0
06185-9
06187-5
06192-1
06193-X
06194-8
06199-4
06203-0
06204-9
06207-3
06219-7
06229-4
06231-6
06232-4
06233-2
06236-7
06239-1
06265-0
06267-7
06269-3
06270-7
06271-5
06273-1
06276-6
06277-4
06279-0
06281-2
06282-0
06283-9
06286-3
06288-X
06289-8
06290-1
06292-8
06293-6
06294-4
06296-0
06300-2
06301-0
06302-9
06305-3
06307-X
06308-8
06309-6
06314-2
06315-0
06316-9
06317-7
06318-5
06322-3
06323-1
06325-8
06327-4
06328-2
06330-4
06333-9
06336-3
06338-X
06340-1
06343-6
06348-7
06349-5
06355-X
06357-6
06361-4
06365-7
06368-1
06369-X
06370-3
06372-X
06373-8
06379-7
06381-9
06384-3
06386-X
06387-8
06394-0
06398-3
06399-1
06401-7
06402-5
06404-1
06408-4
06411-4
06415-7
06419-X
06423-8
06425-4
06430-0
06432-7
06434-3
06437-8
06438-6
06439-4
06445-9
06446-7
06447-5

06449-1
06450-5
06453-X
06455-6
06456-4
06462-9
06464-5
06465-3
06466-1
06468-8
06471-8
06473-4
06477-7
06480-7
06481-5
06483-1
06485-8
06489-0
06491-2
06494-7
06495-5
06496-3
06497-1
06498-X
06500-5
06501-3
06505-6
06509-9
06510-2
06512-9
06513-7
06515-3
06516-1
06517-X
06521-8
06525-0
06528-5
06532-3
06534-X
06537-4
06539-0
06542-0
06543-9
06545-5
06546-3
06547-1
06548-X
06555-2
06556-0
06564-1
06565-X
06568-4
06570-6
06576-5
06577-3
06578-1
06582-X
06583-8
06588-9
06590-0
06594-3
06595-1
06599-4
06601-X
06604-4
06605-2
06607-9
06615-X
06621-4
06625-7

06638-9
06639-7
06640-0
06685-0
06737-7
06738-5
06740-7
06741-5
06743-1
06747-4
06758-X
06763-6
06764-4
06766-0
06767-9
06773-3
06782-2
06789-X
06790-3
06791-1
06792-x
06793-8
06794-6
06796-2
06802-0
06809-8
06810-1
06811-X
06812-8
06820-9
06824-1
06833-0
06836-5
06841-1
06844-6
06847-0
06850-0
06866-7
06867-5
06869-1
06873-X
06875-6
06888-8
06889-6
06891-8
06893-4
06894-2
06906-X
06908-6
06910-8
06913-2
06916-7
06935-3
06944-2
06958-2
06960-4
06970-1
06978-7
07006-8
07008-4
07013-0
07023-8
07025-4
07042-4
07061-0
07084-X
07086-6
07094-7
07120-X
07126-9

07128-5
07141-2
07144-7
07149-8
07176-5
07196-X
07198-6
07199-4
07211-7
07224-9
07242-7
07257-5
07279-6
07296-6
07324-5
07338-5
07383-0
07400-4
07449-7
07479-9
07481-0
07583-3
07589-2
07592-2
07606-6
07608-2
07613-9
07616-3
07622-8
07624-4
07625-2
07626-0
07628-7
07632-5
07640-6
07654-6
07656-2
07657-0
07660-0
07666-X
07673-2
07684-8
07687-2
07696-1
07697-X
07711-9
07712-7
07713-5
07720-8
07731-3
07747-X
07749-6
07757-7
07760-7
07768-2
07771-2
07776-3
07779-8
07782-8
07786-0
07787-9
07788-7
07791-7
07796-8
07799-2
07801-8
07802-6
07805-0
07806-9
07814-X

07815-8
07816-6
07817-4
07818-2
07831-X
07837-9
07840-9
07841-7
07843-3
07844-1
07846-8
07851-4
07853-0
07861-1
07870-0
07882-4
07884-0
07885-9
07889-1
07890-5
07929-4
07954-5
07956-1
07957-X
07958-8
07964-2
07993-6
08031-4
08038-1
08039-X
08040-3
08042-X
08046-2
08047-0
08048-9
08051-9
08054-3
08058-6
08083-7
08090-X
08092-6
08093-4
08095-0
08096-9
08103-5
08106-X
08113-2
08119-1
08120-5
08137-X
08140-X
08143-4
08149-3
08152-3
08158-2
08161-2
08165-5
08167-1
08173-6
08184-1
08192-2
08212-0
08216-3
08225-2
08231-7
08233-3
08250-3
08252-X
08263-5
08269-4

08287-2
08290-2
08293-7
08297-X
08298-8
08299-6
08307-0
08315-1
08318-6
08329-1
08330-5
08331-3
08332-1
08334-8
08335-6
08338-0
08342-9
08353-4
08355-0
08359-3
08366-6
08368-2
08375-5
08379-8
08380-1
08385-2
08387-9
08388-7
08393-3
08395-X
08402-6
08403-4
08416-6
08418-2
08428-X
08434-4
08435-2
08436-0
08437-9
08438-7
08455-7
08456-5
08457-3
08458-1
08460-3
08463-8
08472-7
08499-9
08512-x
08514-6
08526-X
08527-8
08532-4
08544-8
08545-6
08548-0
08550-2
08555-3
08557-X
08559-6
08561-8
08563-4
08567-7
08569-3
08570-7
08572-3
08573-1
08575-8
08578-2
08580-4

08594-4
08600-2
08607-X
08608-8
08610-X
08614-2
08615-0
08616-9
08618-5
08622-3
08623-1
08627-4
08629-0
08649-5
08651-7
08658-4
08659-2
08660-6
08667-3
08680-0
08686-X
08695-9
08697-5
08699-1
08744-0
08745-9
08755-6
08760-2
08764-5
08786-6
08787-4
08819-6
08832-3
08835-8
08836-6
08841-2
08842-0
08845-5
08847-1
08849-8
08875-7
08876-5
08884-6
08885-4
08902-8
08904-4
08905-2
08906-0
08909-5
08913-3
08914-1
08916-8
08917-6
08918-4
08920-6
08921-4
08924-9
08926-5
08930-3
08931-1
08933-8
08937-0
08938-9
08941-9
08948-6
08950-8
08956-7
08957-5
08959-1
08961-3

08962-1
08970-2
08975-3
08976-1
08978-8
08979-6
08983-4
08990-7
08992-3
08993-1
08997-4
09001-8
09005-0
09008-5
09011-5
09017-4
09022-0
09023-9
09029-8
09030-1
09031-X
09059-X
09096-4
09112-X
09114-6
09121-9
09131-6
09132-4
09135-9
09142-1
09149-9
09150-2
09161-8
09165-0
09167-7
09172-3
09176-6
09178-2
09179-0
09187-1
09206-1
09208-8
09209-6
09210-X
09212-6
09214-2
09215-0
09219-3
09229-0
09231-2
09232-0
09235-5
09236-3
09243-6
09244-4
09248-7
09254-1
09269-X
09273-8
09274-6
09278-9
09284-3
09324-6
09348-3
09369-6
09383-1
09386-6
09393-9
09395-5
09400-5

09402-1
09414-5
09426-9
09431-5
09432-3
09433-1
09436-6
09438-2
09444-7
09445-5
09446-3
09448-X
09450-1
09454-4
09472-2
09493-5
09494-3
09495-1
09497-8
09498-6
09499-4
09509-5
09569-9
09581-8
09587-7
09590-7
09591-5
09592-3
09613-X
09666-0
09669-5
09675-X
09677-6
09679-2
09688-1
09691-1
09694-6
09698-9
09727-6
09750-0
09804-3
09824-8
09938-4
10003-X
10013-7
10028-5
10136-2
10144-3
10145-1
10154-0
10156-7
10192-3
10197-4
10213-X
10224-5
10231-8
10232-6
10237-7
10240-7
10241-5
10246-6
10248-2
10281-4
10297-0
10298-9
10307-1
10439-6
10632-1
10635-6
10657-7

10689-5
10724-7
10754-9
10777-8
10786-7
10788-3
10795-6
10806-5
10807-3
10808-1
10812-X
10813-8
10815-4
10817-0
10818-9
10819-7
10820-0
10831-6
10844-8
10848-0
10849-9
10851-0
10855-3
10856-1
10857-X
10859-6
10864-2
10866-9
10867-7
10869-3
10873-1
10874-X
10875-8
10878-2
10879-0
10880-4
10881-2
10894-4
10906-1
10907-X
10908-8
10911-8
10912-6
10921-5
10931-2
10934-7
10936-3
10937-1
10938-X
10939-8
10947-9
10950-9
10952-5
10957-6
10958-4
10975-4
11067-1
11092-2
11120-1
11122-8
11132-5
11133-3
11136-8
11162-7
11184-8
11185-6
11195-3
11209-7
11212-7
11234-8

11242-9
11243-7
11244-5
11254-2
11263-1
11264-X
11266-6
11277-1
11295-X
11302-6
11319-0
11354-9
11399-9
11400-6
11401-4
11404-9
11412-X
11416-2
11450-2
11485-5
11596-7
11644-0
11753-6
11755-2
11756-0
11812-5
11813-3
11814-1
11825-7
11827-3
11839-7
11842-7

11849-4
11859-1
11884-2
11885-0
11886-9
11902-4
11934-2
11946-6
11948-2
11971-7
11988-1
11990-3
11994-6
12910-0
13981-5

Sentença improcedente em 1ª instância. Aguardando julgamento no TRF (2ª instância).
00213-5
00287-9
01046-4
01239-4
01345-5
01444-3
01699-3
01828-7

01908-9
01977-1
02303-5
03308-1
03901-2
04002-9
04003-7
04045-2
04202-1
04364-8
04373-7
04378-8
04400-8
04481-4
04490-3
04757-0
04758-9
04779-1
04782-1
04796-1
06060-7
06313-4
06331-2
06405-X
06410-6
06451-3
07161-7
07317-2
07491-8
07781-X
07812-3
07833-6

07862-X
07995-2
08285-6
08384-4
08461-1
08564-2
08586-3
08626-6
08831-5
08966-4
09175-8
09189-8
09305-X
09362-9
09384-X
09388-2
10143-5
10969-X
11237-2
11274-7

Sentença improcedente em 1ª instância. TRF (2ª instância) julgou improcedente. Será encaminhado ao STJ.
04628-0

04905-0
08552-9
08980-X
09680-6

Sentença procedente em 1ª instância. Aguardando julgamento no TRF (2ª instância).
00303-4
00790-0
00817-6
00826-5
00827-3
01003-0
01096-0
01340-4
01365-X
01397-8
01399-4
01698-5
01732-9
01745-0
01746-9
01922-4
01930-5
01969-0
01989-5
02285-3

02440-6
02482-1
02675-1
02677-8
02738-3
02901-7
02958-0
02987-4
03002-3
03118-6
03257-3
03273-5
03307-3
03316-2
03360-X
03393-6
03407-X
03439-8
03552-1
03909-8
03975-6
04076-2
04119-X
04245-5
04333-8
04337-0
04405-9
04446-6
04474-1
04478-4
04967-0
05509-3

05517-4
05732-0
05898-X
05903-X
05908-0
05968-4
06014-3
06157-3
06189-1
06326-6
06400-9
06424-6
06478-5
06487-4
06514-5
06559-5
06603-6
06627-3
06635-4
06736-9
06761-X
06851-9
06859-4
06884-5
07244-3
07253-2
07256-7
07298-2
07301-6
07561-2
07572-8
07593-0

07733-X
07742-9
07765-8
07820-4
07864-6
07949-9
08141-8
08228-7
08300-3
08311-9
08360-7
08373-9
08396-8
08513-8
08541-3
08560-X
08617-7
08620-7
08777-7
08922-2
08944-3
08949-4
08969-9
08981-8
09002-6
09043-3
09111-1
09200-2
09290-8
09409-9
09413-7
09556-7

09586-9
09697-0
10149-4
10184-2
10239-3
10727-1
10776-X
10826-X
10872-3
10995-7
11197-3
11365-6
11826-6
12896-6

Sentença procedente e 1ª instância. Sentença confirmada em 2ª instância.
05965-X
06332-0
07612-0
08023-3
08445-X

B) Abono Pecuniário

Desde o ano de 1995, através de Medidas Provisórias que revogam alguns artigos do Regime Jurídico Único, o Governo Federal vem impossibilitando aos Servidores a conversão de 1/3 das férias em pecúnia.

A ANDES-SN, através da Assessoria Jurídica Nacional, na qualidade de substituta processual interpôs em nome dos Professores Universitários Mandado de Segurança contra dispositivo que proibia a venda das férias, isto no ano de 1.995. O Referido mandado de segurança foi julgado procedente. Entretanto, através de recurso interposto junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o MARE conseguiu suspender a sentença. Agora, estamos aguardando a decisão do recurso, que até a presente data não foi julgado.

Diante deste fato, em dezembro de 1.996, foi ajuizado pela APUBH-S. Sind., algumas ações junto à Justiça Federal de Minas Gerais, cujo objeto é a conversão em abono pecuniário dos 15 dias de férias dos servidores concernentes ao ano de 1996. As decisões , tanto no que se refere às liminares, quanto às de mérito, não têm sido unânimes perante a Justiça Federal em Belo Horizonte, isto é, alguns juizes concederam as liminares, outros não.

A UFMG tem recorrido das decisões que lhe são desfavoráveis. Da mesma forma, a APUBH S. Sind. têm recorrido das decisões desfavoráveis aos professores. Ambos os recursos serão apreciados pelo TRF da Primeira Região/Brasília. Estamos aguardando.

Aguardando sentença em 1º. instância.
01955-0
02786-3
02858-4
04022-3
07023-8
07491-8
07713-5
08885-4
09149-9
09290-8

Liminar deferida. Aguardando sentença em 1º. instância.
02066-4
03457-6
03485-1
04018-5
06299-4
06368-1
06451-3
08225-2
08786-6

08849-8
08981-8
09493-5

Liminar indeferida. Aguardando sentença em 1º. instância.
00405-7
01418-4
01434-6
01546-6
02452-x
02480-5
04002-9
06824-1
08954-0
11813-3

Sentença improcedente em 1º. instância. Aguardando sentença no TRF.
01764-7
02566-6
02666-2
03466-5
06072-0
06414-9
07890-5
10926-6
11185-6
11243-7

Sentença procedente em 1º. instância. Aguardando sentença no TRF.
00204-6
00408-1
02565-8
05615-4
05937-4
07865-4
10144-3
10224-5
11790-0

Sentença procedente em 1º. instância. Aguardando sentença no TRF.
00881-8
02934-3
06157-3
09586-9
10606-2

C) GAE, Incorporação de Chefia, Adicional por tempo de serviço, Gratificação Raio X, Vantagem Pessoal;

A partir de agosto de 1996, através de Circulares e de decisões do TCU, a UFMG deixou de fazer os pagamentos referentes aos índices da Gratificação Executiva, Incorporação de Chefia, Adicional por Tempo de Serviço, Gratificação Raio X, Vantagem Pessoal.

A APUBH-S. Sind. impetrou Mandado de Segurança, com pedidos de liminares, as quais foram concedidas, fazendo com que a UFMG não mais retirasse essas incorporações dos contracheques dos professores da UFMG até o julgamento do mérito.

Estamos aguardando as decisões de mérito a ser proferida pela Justiça Federal em Belo Horizonte . Caso esta decisão seja desfavorável à UFMG, esta certamente apresentará recurso de apelação para o TRF da Primeira Região, entretanto, por se tratar de mandado de segurança, o referido recurso não possui efeito suspensivo, ou seja até a decisão final, os professores continuarão a receber as vantagens acima.

MS-GAE

Sentença procedente em parte em 1°. instância. Aguardando sentença no TRF.

03407-X

Aguardando sentença em 1°. instância.

01041-3
01986-0
02675-1
06537-4

Sentença improcedente em 1°. instância. Aguardando sentença no TRF.

00843-5
00966-0
03320-0
04422-9
06156-5

MS-Inc.Chefia/Adicional T.Serv.

Liminar deferida. Aguardando sentença em 1°. instância.

02105-9
03322-7
04670-1
06360-6

MS-Incorporação Chefia

Sentença procedente em 1°. instância. Aguardando sentença no TRF.

01012-X
02090-7
02756-1
04121-1
10248-2

Sentença improcedente em 1°. instância. Aguardando sentença no TRF.

04491-1

Liminar deferida. Aguardando sentença em 1°. instância.

01000-6
03279-4
04297-8
04302-8
04521-7
04794-5
02614-X
04151-3
04429-6
04717-1
06516-1

Sentença procedente em parte em 1°. instância. Aguardando julgamento no TRF.

03747-8
06024-0
06794-6
09043-3

Aguardando sentença em 1°. instância.

00410-3
02245-4
04484-9
06796-2
08395-X

MS-Raio X

Liminar deferida. Aguardando sentença em 1°. instância.

00967-9
06232-4
06271-5
06632-X

MS-VantagemPessoal Art.2ªMP831/95

Aguardando sentença em 1°. instância.

00832-X
04081-9
05011-3
06006-2
10845-6

D) Bresser ou IPC:

A ação denominada Plano Bresser, foi um resíduo salarial de 26,06% devido pela inflação de junho de 1987.

A época da existência de elevada inflação, foi estabelecido uma escala móvel de correção salarial, através do Decreto lei nº. 2.335/87, determinando-se o reajuste automático ao fim de cada mês pela variação acumulada do IPC até o limite de 20%. O excedente seria concedido na correção seguinte.

Entretanto, foi reconhecido pelo governo somente os resíduos salariais até o mês de maio de 1987, uma vez que o Plano Bresser, editado em julho de 1987, decretou o congelamento dos preços, ignorando assim, a elevação do custo de vida constatada no mês de junho de 1.987. Conseqüentemente, não foi disparado o "gatilho" e os salários deixaram de ser corrigidos em 26,06%, correspondente à inflação do mês de junho de 1987.

Diante de tal fato, a APUBH-S. Sind., em junho de 1992, ajuizou Reclamações Trabalhistas junto à Justiça do Trabalho, pleiteando a incorporação nos salários dos professores, do índice de 26,06%, relativo a perda salarial de junho 1987, com o imediato pagamento das parcelas já vencidas.

As decisões proferidas nestas ações foram diversas, sendo certo que recursos de ambas as partes foram interpostos em todas as instâncias judiciais.

Ocorre, que após uma decisão eminentemente política, o Supremo Tribunal Federal, sob o argumento de que não existia direito adquirido, mas sim expectativa de direiro, decidiu contrariamente aos interesses dos trabalhadores. A partir de então, o TST revogou um enunciado que entendia ser direito adquirido, o reajuste de 26,06%, e passou a julgar de acordo com o entendimento firmado pelo STF.

Sentença improcedente no TRT (1ª instância). Aguardando julgamento no TST (2ª instância).

00271-2
01179-7
01346-3
01948-8
02689-1
03326-X
04474-1
04543-8
05803-3
05832-7
06500-5
08168-X
08184-1
08572-3
08973-7
09043-3
10851-0
10858-8

Aguardando pagamento precatório.(1)

01141-X
02869-X
03374-X
03455-x
05836-X
11913-X
00944-X
03200-X
03939-x
07828-X
07862-X
08297-X
08428-X
08946-X
09448-X
11295-X
11412-X
00000-1
00204-6
00276-3
00297-6
00315-8
00685-8
00763-3
01005-7
01002-2
01014-6
01024-3
01030-8
01028-6
01052-9
01117-7
01183-5
01217-3
01325-0
01406-0
01708-6
01712-4
02176-8
02465-1
02565-8
02566-6
02654-9
02653-0
02664-6
03093-7
03144-5
03177-1
03204-2
03205-0

Anote em sua agenda

8ª Noite da Poesia e da Cachaça

Local: Bar da Estação (lado esquerdo do relógio)
Dia: 14/08/97- quinta feira (lembre-se, sexta-feira, dia 15/08, é feriado municipal)
Horário: A partir das 20:00h
Ingredientes: Poesia, dança, cachaça, tira-gosto, papo e papo (os três primeiros ingredientes são de graça)
Cortesia: Caçacha ***"Capitão das Gerais"***
Apoio: APUBH
Coordenadores: Jed Boy e Ronald Claver
Participantes: Jota Dângelo, Mamélia Dorneles, Tadeu Martins, Gonzaga Medeiros, Geraldo Peninha, Roberto Carlos Ramos, entre outros.

Lembrete

"Uma cidade se assemelha as outras
porém se a amamos é única:
tem a forma de um coração
traz nosso aroma predileto
é a paina do travesseiro
em que repousa a nosso fronte
Belo Horizonte bem querer."

Henriqueta Lisboa



Venha falar seu poema ou de seu amigo(a)

03223-9	04433-4	05650-2	06125-5	06917-5	08233-3	08614-2	09176-6	10901-0
03274-3	04449-0	05764-9	06150-6	07211-7	08287-2	08648-7	09233-9	10921-5
03290-5	04463-6	05807-6	06157-3	07622-8	08293-7	08755-6	09278-9	10930-4
03324-3	04488-1	05813-0	06267-7	07626-0	08290-2	08786-6	09433-1	10936-3
03328-6	04491-1	05828-9	06300-2	07640-6	08299-6	08831-5	09449-8	10937-1
03330-8	04503-9	05827-0	06312-6	07660-0	08300-3	08853-6	09446-3	10944-4
03359-6	04512-8	05837-8	06404-1	07677-5	08305-4	08876-5	09494-3	11092-2
03361-8	04507-1	05852-1	06408-4	07687-2	08309-7	08905-2	09544-3	11122-8
03404-5	04518-7	05885-8	06434-3	07698-8	08311-9	08920-6	09671-7	11212-7
03434-7	04533-0	05908-0	06471-8	07700-3	08310-0	08922-2	09666-0	11243-7
03431-2	04541-1	05944-7	06505-6	07713-5	08315-1	08941-9	10144-3	11245-3
03459-2	04776-7	05941-2	06568-4	07782-8	08335-6	08940-0	10149-4	11263-1
03462-2	04804-6	05942-0	06594-3	07837-9	08346-1	08948-6	10214-8	11277-1
03484-3	04807-0	05953-6	06782-2	07841-7	08402-6	08959-1	10237-7	11302-6
03969-1	04905-0	05960-9	06810-1	07861-1	08455-7	08962-1	10241-5	11400-6
04180-7	04934-4	05962-5	06847-0	07890-5	08513-8	08968-0	10635-6	11753-6
04273-0	05022-9	05977-3	06883-7	07995-2	08544-8	09010-7	10657-7	11755-2
04306-0	05255-8	05978-1	06900-0	08223-6	08563-4	09011-5	10786-7	
04314-1	05277-9	05992-7	06916-7	08226-0	08580-4	09158-8	10783-2	
04364-8	05467-4						10808-1	
	05644-8						10817-0	
							10844-8	
							10894-4	

(1) Aguardando pagamento de precatório:
Nestas ações, a UFMG ajuizou ação Rescisória, bem como ação Cautelar, sendo certo, que com esta última conseguiu liminar para suspender o pagamento dos precatórios, até que o mérito da ação Rescisória seja apreciado pelo TST e, se for o caso, pelo STF.

E) Plano Collor ou IPC

Aos trabalhadores era assegurado o índice de 84,32%, em 1º de abril de 1990.

O Governo, através da Medida Provisória nº. 154, publicada em 16/03/90, revogou tal dispositivo legal, ignorando o direito adquirido dos servidores.

A APUBH-S. Sind., em setembro de 1992, através de Reclamações Trabalhistas, consubstanciada no direito adquirido, pleiteou as correções salariais, obtendo em alguns casos , tanto em primeira instância, quanto em segunda, a procedência do pedido e, em outros casos a improcedência dos mesmos.

Com base no entendimento de que não existia direito adquirido, mas sim uma mera expectativa de direito, o Tribunal Superior do Trabalho, mais uma vez, firmou jurisprudência contrária aos interesses dos trabalhadores, reformando as decisões que eram favoráveis a estes e confirmando as que eram contrárias. Oportuno esclarecer que se algum trabalhador obteve ganho de causa em referidas reclamações, foi por alguma falha processual ou acordo com o empregador.

Aguardando pagamento de precatório(1).	06236-7	00271-2	01052-9	01705-1	02465-1	02966-1	03392-8	04007-X
00276-3	06394-0	00297-6	01092-8	01712-4	02506-2	03002-3	03393-6	04032-0
00809-5	06419-X	00303-4	01117-7	01764-7	02528-3	03071-6	03400-2	04033-9
00816-8	06592-7	00315-8	01141-X	01772-8	02565-8	03093-7	03428-2	04042-8
00959-8	06594-3	00328-X	01165-7	01775-2	02566-6	03098-8	03431-2	04044-4
01014-6	06638-9	00762-5	01169-X	01868-6	02639-5	03128-3	03448-7	04049-5
01222-X	06812-8	00763-3	01172-X	01907-0	02649-2	03133-X	03458-4	04069-X
01247-5	07626-0	00772-2	01179-7	01922-4	02653-0	03135-6	03461-4	04078-9
01443-5	07890-5	00780-3	01203-3	01930-5	02654-9	03144-5	03462-2	04085-1
01445-1	08342-9	00787-0	01211-4	01936-4	02663-8	03177-1	03466-5	04117-3
02024-9	08847-1	00789-7	01219-X	01937-2	02664-6	03178-X	03470-3	04128-9
02175-X	08948-6	00807-9	01223-8	01948-8	02675-1	03185-2	03475-4	04130-0
02694-8	09003-4	00813-3	01224-6	01950-X	02689-1	03191-7	03504-1	04153-X
03210-7	09499-4	00827-3	01267-X	01970-4	02695-6	03204-2	03552-1	04156-4
03296-4	10881-2	00828-1	01268-8	01983-6	02713-8	03223-9	03564-5	04168-8
03404-5	10921-5	00837-0	01277-7	02091-5	02721-9	03233-6	03648-X	04179-3
03434-7	10944-4	00850-8	01279-3	02103-2	02734-0	03238-7	03699-4	04180-7
03566-1	11295-X	00876-1	01334-X	02161-x	02756-1	03245-X	03866-0	04182-3
04021-5	11319-0	00930-X	01342-0	02176-8	02758-8	03275-1	03880-6	04185-8
04041-X	11842-7	00999-7	01362-5	02183-0	02763-4	03301-4	03881-4	04199-8
04043-6	Processo	01000-6	01405-2	02184-9	02799-5	03303-0	03899-7	04202-1
04273-0	arquivado:	01002-2	01408-7	02186-5	02818-5	03311-1	03921-7	04209-9
04470-9	Perdemos.	01004-9	01423-0	02189-X	02858-4	03321-9	03922-5	04228-5
04494-6	00038-8	01005-7	01444-3	02210-1	02865-7	03322-7	03944-6	04232-3
04934-4	00058-2	01024-3	01465-6	02258-6	02869-X	03324-3	03956-X	04235-8
05436-4	00192-9	01027-8	01559-8	02290-X	02875-4	03326-X	03964-0	04236-6
05828-9	00201-1	01030-8	01579-2	02296-9	02879-7	03351-0	03969-1	04243-9
05894-7	00204-6	01031-6	01618-7	02303-5	02919-X	03359-6	03984-5	04265-X
05944-7	00213-5	01036-7	01622-5	02307-8	02927-0	03373-1	03985-3	04283-8
06008-9	00224-0	01041-3	01623-3	02311-6	02930-0	03375-8	03988-8	04286-2
06160-3	00254-2	01051-0	01674-8	02345-0	02945-9	03390-1	04002-9	04287-0

04289-7
04290-0
04300-1
04314-1
04316-8
04327-3
04334-6
04364-8
04378-8
04379-6
04385-0
04424-5
04431-8
04446-6
04448-2
04449-0
04463-6
04474-1
04476-8
04478-4
04481-4
04486-5
04488-1
04489-X
04491-1
04507-1
04509-8
04512-8
04518-7
04520-9
04533-0
04535-7
04543-8
04559-4
04578-0
04614-0
04645-0
04646-9
04647-7
04726-0
04731-7
04754-6
04773-2
04776-7
04779-1
04782-1
04794-5
04807-0
04966-2
04982-4
04990-5
05022-9
05023-7
05080-6
05140-3
05255-8
05277-9
05416-X
05467-4

05518-2
05550-6
05615-4
05644-8
05645-6
05650-2
05672-3
05712-6
05717-7
05721-5
05732-0
05764-9
05795-9
05800-9
05803-3
05807-6
05815-7
05817-3
05822-X
05826-2
05829-7
05832-7
05848-3
05852-1
05854-8
05876-9
05885-8
05892-0
05899-8
05903-X
05908-0
05920-X
05921-8
05923-4
05926-9
05934-X
05950-1
05953-6
05955-2
05956-0
05960-9
05962-5
05977-3
05978-1
05984-6
05992-7
06006-2
06019-4
06024-0
06038-0
06054-2
06059-3
06060-7
06068-2
06072-0
06073-9
06075-5
06088-7
06090-9

06096-8
06105-0
06116-6
06128-X
06139-5
06158-1
06164-6
06182-4
06187-5
06189-1
06192-1
06194-8
06207-3
06214-6
06246-4
06267-7
06268-5
06269-3
06277-4
06280-4
06290-1
06293-6
06300-2
06306-1
06308-8
06309-6
06310-X
06311-8
06312-6
06313-4
06316-9
06317-7
06323-1
06329-0
06330-4
06331-2
06338-X
06340-1
06348-7
06352-5
06353-3
06360-6
06365-7
06382-7
06383-5
06385-1
06386-X
06392-4
06400-9
06415-7
06444-0
06446-7
06447-5
06448-3
06451-3
06454-8
06456-4
06457-2
06463-7

06477-7
06478-5
06480-7
06487-4
06497-1
06500-5
06504-8
06510-2
06511-0
06534-X
06537-4
06544-7
06551-X
06556-0
06568-4
06583-8
06603-6
06622-2
06632-X
06741-5
06743-1
06751-2
06761-X
06782-2
06811-X
06821-7
06824-1
06847-0
06851-9
06866-7
06867-5
06873-X
06888-8
06910-8
06914-0
06916-7
06917-5
06958-2
06970-1
06978-7
07008-4
07023-8
07042-4
07061-0
07103-X
07109-9
07136-6
07141-2
07158-7
07161-7
07196-X
07211-7
07224-9
07244-3
07324-5
07359-8
07569-8
07604-X
07606-6

07612-0
07616-3
07617-1
07640-6
07654-6
07657-0
07660-0
07709-7
07712-7
07713-5
07719-4
07720-8
07750-X
07753-4
07765-8
07768-2
07779-8
07781-X
07782-8
07787-9
07802-6
07806-9
07809-3
07811-5
07812-3
07813-1
07816-6
07828-X
07841-7
07844-1
07846-8
07847-6
07851-4
07861-1
07862-X
07870-0
07880-8
07886-7
07949-9
07953-7
07990-1
07995-2
08039-X
08104-3
08145-0
08151-5
08156-6
08158-2
08168-X
08184-1
08216-3
08218-X
08220-1
08225-2
08226-0
08250-3
08281-3
08287-2
08290-2

08293-7
08305-4
08310-0
08311-9
08312-7
08315-1
08323-2
08335-6
08341-0
08346-1
08355-0
08384-4
08416-6
08428-X
08437-9
08438-7
08448-4
08455-7
08460-3
08495-6
08499-9
08513-8
08514-6
08527-8
08541-3
08544-8
08563-4
08567-7
08572-3
08578-2
08580-4
08589-8
08594-4
08607-X
08608-8
08609-6
08614-2
08627-4
08648-7
08653-3
08671-1
08674-6
08680-0
08697-5
08749-1
08755-6
08760-2
08762-9
08777-7
08786-6
08831-5
08832-3
08845-5
08849-8
08853-6
08855-2
08874-9
08876-5
08884-6

08901-X
08918-4
08922-2
08924-9
08941-9
08944-3
08949-4
08960-5
08961-3
08962-1
08966-4
08968-0
08969-9
08970-2
08973-7
08981-8
08991-5
08995-8
08997-4
09001-8
09002-6
09008-5
09010-7
09011-5
09023-9
09037-9
09043-3
09096-4
09105-7
09138-3
09150-2
09158-8
09200-2
09233-9
09244-4
09254-1
09273-8
09274-6
09278-9
09282-7
09322-x
09383-1
09384-X
09409-9
09425-0
09433-1
09436-6
09445-5
09446-3
09494-3
09498-6
09509-5
09657-1
09666-0
09671-7
09679-2
09691-1
10144-3
10153-2

10154-0
10214-8
10237-7
10241-5
10635-6
10657-7
10754-9
10783-2
10813-8
10817-0
10831-6
10844-8
10849-9
10851-0
10858-8
10859-6
10864-2
10871-5
10893-6
10894-4
10903-7
10908-8
10909-6
10912-6
10926-6
10930-4
10936-3
10937-1
10939-8
10943-6
10953-3
10955-X
10958-4
11067-1
11078-7
11122-8
11136-8
11209-7
11212-7
11243-7
11244-5
11245-3
11249-6
11254-2
11263-1
11264-X
11267-4
11302-6
11324-7
11399-9
11400-6
11404-9
11595-9
11644-0
11753-6
11755-2
11816-8
11858-3
11860-5

11913-X
11934-2

TST - aguardando julgamento do agravo de instrumento. 15/10/96: aguardando julgamento do AI.

00786-2
00790-0
00792-7
00800-1
00805-2
01183-5
01210-6
01708-6
02557-7
03199-2
03205-0
03284-0
03290-5
03305-7
03328-6
04052-5
04072-X
04133-5
04196-3
04294-3
04301-X
04306-0
04469-5
04790-2
04804-6
05497-6
05838-4
06122-0
06286-3
06343-6
06405-X
06408-4
06420-3
06471-8
06809-8
07025-4
07191-9
07214-1
07279-6
07797-6
07799-2
07843-3
08134-5
08152-3
08295-3
08545-6
08905-2
08959-1
09214-2

Plano Collor I

Esta ação foi impetrada pelo escritório do Dr. José Luiz Quadros de Magalhães, estamos aguardando o envio da atual situação da ação

00856-7
01047-2
01346-3
01406-0
02104-0
02105-9
02934-3
03273-5
03420-7
03917-9
03955-1
04003-7
04013-4
04018-5
04024-X
04037-1
05985-4
06144-1
06328-2
06599-4
06884-5
06935-3
07362-8
07491-8
07572-8
07610-4
07700-3
07833-6
08164-7
08332-1
08904-4
09007-7
09135-9
09586-9
11266-6
11398-0

(1) Aguardando pagamento de precatório:

Nestas ações, a UFMG ajuizou ação Rescisória, bem como ação Cautelar, sendo certo, que com esta última conseguiu liminar para suspender o pagamento dos precatórios, até que o mérito da ação Rescisória seja apreciado pelo TST e, se for o caso, pelo STF.

F) URP (Unidade de Referência de Preços)

A URP foi instituída em 12/06/87, tendo como finalidade a correção dos índices salariais.

A Unidade de Referência de Preços constituía índice oficial para a correção dos salários mensais para o trimestre, com base na média da inflação do trimestre anterior.

A URP não foi repassada aos servidores nos meses de abril e maio de 1988, vindo a ser aplicada em agosto e novembro de 1988. Assim, a correção monetária pelo atraso do pagamento não foi devidamente paga, ensejando o índice de 16,19%.

Em janeiro de 89, o Governo do Sarney lança o Plano Verão estabelecendo o congelamento de preços e salários. A correção salarial devida no mês de fevereiro não foi incorporada aos salários (índice de 26,05%).

Diante disto, a APUBH-S. Sind., em setembro de 1992, baseando-se no direito adquirido, ajuizou Reclamações Ttrabalhistas junto a Justiça do Trabalho para a incorporação aos salários e proventos dos professores dos índices anteriormente citados, com o imediato pagamento das parcelas já vencidas.

As decisões proferidas nestas ações foram diversas, sendo certo que recursos de ambas as partes foram interpostos em todas as instâncias judiciais.

Ocorre, que após uma decisão eminentemente política, o Supremo Tribunal Federal, sob o argumento de que não existia direito adquirido, mas sim expectativa de direiro, decidiu contrariamente aos interesses dos trabalhadores. A partir de então, o TST revogou um enunciado que entedia ser direito adquiridos dos trabalhadores, o reajuste de 26,06%, e passou a entender (julgar) de acordo com o entendimento firmado pelo STF.

Sentença procedente em 1ª instância.
Sentença procedente em parte no TRT (2ª instância).
Processo encontra-se em fase de liquidação da sentença.

00999-7
01092-8
01117-7
02465-1
02663-8
02664-6
02758-8
02858-4
02919-X
03109-7
03393-6
03448-7
03466-5
03470-3
03734-6
03985-3
04180-7
04209-9
04449-0
04512-8
04731-7
04754-6
04776-7
05829-7
05921-8
06006-2
06073-9
06105-0
06116-6
06164-6
06182-4
06300-2
06308-8
06487-4
06510-2
06782-2
07359-8
07616-3
07617-1
07657-0
07709-7
07753-4
07953-7
08287-2
08323-2
08428-X
08438-7
08455-7
08541-3
08580-4
08594-4
08607-X
08697-5
08749-1
08755-6
08777-7
08853-6
08901-X
09657-1
09671-7
09679-2
10657-7
10817-0
11212-7
11243-7
11400-6
11753-6

Sentença improcedente em 1ª instância.
Sentença procedente no TRT (2ª instância).

00303-4
00813-3
00837-0
00876-1
01000-6
01027-8
01405-2
01674-8
01775-2
01922-4
02103-2
02258-6
02303-5
02565-8
02875-4
02879-7
03177-1
03178-X
03185-2
03324-3
03375-8
03392-8
03504-1
03564-5
03956-X
03964-0
04018-5
04032-0
04033-9
04049-5
04117-3
04283-8
04287-0
04364-8
04520-9
04645-0
05255-8
05764-9
05817-3
05822-X
05885-8
05955-2
05960-9
05977-3
05992-7
06060-7
06096-8
06128-X
06158-1
06194-8
06311-8
06312-6
06446-7
06463-7
06504-8
06743-1
06761-X
06866-7
07640-6
07787-9
07806-9
08156-6
08158-2
08305-4
08310-0
08544-8
08762-9
08832-3
08876-5
09002-6
09158-8
09409-9
09509-5
10154-0
10912-6
10930-4
10958-4
11263-1
11266-6

Sentença procedente em 1ª instância.
Sentença improcedente no TRT (2ª instância).
Aguardando julgamento no TST.

00328-X
01172-X
01219-X
03245-X
04265-X
06873-X
11264-X
05903-X
08218-X
00058-2
00204-6
00762-5
00789-7
00787-0
00828-1
01002-2
01024-3
01036-7
01052-9
01047-2
01051-0
01203-3
01211-4
01362-5
01465-6
01622-5
01623-3
01712-4
01970-4
02695-6
02945-9
03098-8
03223-9
03301-4
03321-9
03351-0
03359-6
03373-1
03881-4
04044-4
04168-8
04235-8
04431-8
04488-1
04491-1
04507-1
04559-4
04578-0
04646-9
05277-9
05550-6
05721-5
05908-0
05956-0
05962-5
05984-6
06090-9
06313-4
06382-7
06383-5
06385-1
06457-2
06478-5
06497-1
07802-6
07813-1
07851-4
07861-1
08104-3
08226-0
08250-3
08437-9
08448-4
08495-6
08513-8
08671-1
08786-6
08922-2
08941-9
08949-4
08960-5
08995-8
09278-9
09383-1
09666-0
10844-8
10849-9
11122-8
11136-8
11209-7
11249-6
11302-6

Sentença procedente em 1ª instância.
Sentença improcedente no TRT (2ª instância) .Processo arquivado
PERDEMOS

00038-8
00271-2
00827-3
01004-9
01041-3
01179-7
01267-X
01346-3
01907-0
01930-5
01948-8
02675-1
02689-1
03002-3
03191-7
03326-X
03400-2
04290-0
04446-6
04474-1
04489-X
04543-8
05732-0
06024-0
06317-7
06632-X
07779-8
07847-6
07949-9
08460-3
08514-6
08527-8
08572-3
08680-0
08924-9
09043-3
09105-7
10851-0
11267-4
11644-0
11816-8

Sentença procedente em 1ª instância.
Sentença procedente em parte no TRT (2ª instância).

00192-9
00276-3
00315-8
00790-0
00792-7
00800-1
00805-2
00809-5
00816-8
00850-8
00930-X
00959-8
01003-0
01014-6
01030-8
01183-5
01185-1
01210-6
01222-X
01223-8
01406-0
01443-5
01445-1
01559-8
01579-2
01708-6
01764-7
01772-8
01937-2
02091-5
02175-X
02183-0
02210-1
02296-9
02311-6
02345-0
02528-3
02639-5
02653-0
02654-9
02694-8
02713-8
02763-4
03071-6
03128-3
03199-2
03210-7
03284-0
03290-5
03296-4
03303-0
03305-7
03328-6
03404-5
03434-7
03462-2
03566-1
03747-8
03880-6
03899-7
03922-5
04007-X
04021-5
04041-X
04042-8
04043-6
04052-5
04072-X
04078-9
04133-5
04156-4
04179-3
04196-3
04273-0
04301-X
04306-0
04316-8
04424-5
04469-5
04470-9
04476-8
04478-4
04494-6
04647-7
04790-2
04804-6
04807-0
04934-4
05080-6
05140-3
05436-4
05615-4
05672-3
05712-6
05717-7
05795-9
05803-3
05828-9
05838-4
05852-1
05876-9
05899-8
05944-7
05953-6
06139-5
06160-3
06189-1
06214-6
06236-7
06316-9
06365-7
06394-0
06408-4
06419-X
06420-3
06451-3
06454-8
06471-8
06480-7
06511-0
06568-4
06592-7
06594-3
06603-6
06638-9
06809-8
06812-8
06821-7
06916-7

07211-7
07569-8
07626-0
07700-3
07712-7
07719-4
07720-8
07768-2
07797-6
07799-2
07811-5
07828-X
07843-3
07844-1
07846-8
07886-7
07890-5
08134-5
08152-3
08168-X
08216-3
08225-2
08269-4
08295-3
08312-7
08315-1
08342-9
08384-4
08545-6
08567-7
08609-6
08614-2
08787-4
08831-5
08847-1
08855-2
08884-6
08905-2
08944-3
08948-6
08959-1
08961-3
08973-7
09001-8
09003-4
09007-7

09008-5
09011-5
09214-2
09233-9
09244-4
09274-6
09384-X
09433-1
09494-3
09499-4
10144-3
10214-8
10237-7
10635-6
10831-6
10866-9
10881-2
10903-7
10921-5
10939-8
10944-4
10953-3
11078-7
11254-2
11295-X
11319-0
11404-9
11412-X
11595-9
11842-7
11858-3
11860-5
11913-X

Sentença procedente em 1ª instância. Sentença procedente em parte no TRT (2ª instância). Aguardando julgamento no TST.

00213-5
00254-2
00297-6
00772-2

01005-7
01031-6
01169-X
01224-6
01268-8
01279-3
01444-3
01950-X
02176-8
02184-9
02290-X
02557-7
02649-2
02721-9
02756-1
02799-5
02930-0
03093-7
03204-2
03205-0
03238-7
03311-1
03322-7
03428-2
03461-4
03552-1
03648-X
03921-7
03944-6
03969-1
04069-X
04085-1
04153-X
04182-3
04199-8
04202-1
04232-3
04236-6
04237-4
04300-1
04314-1
04327-3
04481-4
04486-5
04533-0
04535-7
04614-0

04726-0
04773-2
04782-1
05467-4
05644-8
05645-6
05650-2
05800-9
05848-3
05978-1
06019-4
06059-3
06280-4
06386-X
06537-4
06622-2
06824-1
06851-9
06917-5
07061-0
07654-6
07743-7
07781-X
07782-8
07812-3
07816-6
07841-7
07862-X
07995-2
08145-0
08151-5
08311-9
08346-1
08578-2
08627-4
08648-7
08744-0
08760-2
08918-4
08966-4
08968-0
08970-2
08981-8
09023-9
09273-8
09282-7

09436-6
09445-5
09446-3
09498-6
10153-2
10241-5
10754-9
10783-2
10813-8
10859-6
10864-2
10867-7
10871-5
10894-4
10926-6
10937-1
11244-5
11324-7
11934-2

Sentença procedente em 1ª instância. Sentença procedente no TRT (2ª instância). Aguardando julgamento no TST.

00201-1
00224-0
00763-3
00807-9
01334-X
01423-0
01868-6
01983-6
02189-X
02506-2
02734-0
02818-5
02927-0
02966-1
03233-6
03275-1
03458-4

03699-4
03984-5
04002-9
04185-8
04228-5
04379-6
04448-2
04509-8
05826-2
05832-7
05854-8
05926-9
06054-2
06075-5
06192-1
06207-3
06267-7
06293-6
06306-1
06329-0
06352-5
06444-0
06447-5
06448-3
06477-7
06551-X
06741-5
06751-2
06888-8
07604-X
07765-8
07809-3
07880-8
07990-1
08184-1
08281-3
08341-0
08845-5
08874-9
08997-4
09010-7
09037-9
09138-3
09150-2
09322-x
10858-8

10893-6
10955-X
11993-8

Sentença procedente em 1ª instância. Sentença procedente no TRT (2ª instância). Aguardando pagamento precatório(1)

01141-X
01408-7
01936-4
02161-x
02186-5
02307-8
02566-6
02865-7
02869-X
03133-X
03390-1
03420-7
03431-2
03475-4
04128-9
04130-0
04243-9
04463-6
04518-7
04982-4
04990-5
05022-9
05023-7
05923-4
05934-X
05950-1
06038-0
06068-2
06187-5
06269-3
06310-X
06360-6
06392-4

06456-4
06534-X
06556-0
06847-0
06914-0
07610-4
07612-0
07660-0
07713-5
07870-0
08220-1
08290-2
08293-7
08355-0
08416-6
08499-9
08563-4
08589-8
08653-3
08674-6
08962-1
09096-4
09254-1
09425-0
09691-1
10909-6
10936-3
11067-1
11245-3
11399-9
11755-2

Ação Ordinária-URP 88/89(2)

Sentença procedente em parte em 1ª. instância. Aguardando liquidação de sentença

00204-6
00789-7
00790-0
00828-1
00856-7

00959-8
02210-1
02258-6
02290-X
02303-5
02311-6
02544-5
02756-1
02945-9
03133-X
03178-X
03290-5
03504-1
03875-X
03924-1
03989-6
04202-1
04237-4
04287-0
04290-0
04449-0
04934-4
05809-2
06105-0
06164-6
06189-1
06280-4
06322-3
06504-8
06544-7
06563-3
06568-4
06603-6
06812-8
08039-X
08760-2
09382-3
09673-3
09675-X
11095-7
11860-5

(1) Aguardando pagamento de precatório:
Nestas ações, a UFMG ajuízou ação Rescisória, bem como ação Cautelar, sendo certo, que com esta última conseguiu liminar para suspender o pagamento dos precatórios, até que o mérito da ação Rescisória seja apreciado pelo TST e, se for o caso, pelo STF.
(2) Ação Ordinária URP 88/89:
O motivo de termos uma Ação Ordinária em andamento na Justiça Federal deve-se ao fato de que alguns professores são estatutários. Tal fato, por determinação legal, torna aquela justiça a competente para julgar tais ações.

G) FGTS

A Ação do FGTS refere-se ao pedido de correção monetária no valor do saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos professores no mês de maio de 1990, uma vez que a Caixa Econômica Federal não aplicava índices de correção aos depósitos.

Diante de tal situação a APUBH-S. Sind., em março de 1995, através de Ações Ordinárias, requereu em juízo a implantação da correção monetária de 44,80 % sobre o saldo existente em maio de 1990 nos depósitos de FGTS para seus associados.

As decisões tem sido procedentes, entretanto, a CEF e a União Federal, partes passivas, vem recorrendo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Brasília para não só retardar a implantação das correções, como para tentar modificar as decisões que foram favoráveis aos professores. Importante salientar que o TRF está confirmando as sentenças favoráveis aos professores. Inconformada, a CEF interpôs recurso especial e extraordinário para o Superior Tribunal de Justiça. Entretanto, por entender não procederem tais recursos, o STJ tem negado seguimento a estes. Não satisfeita com esta decisão a CEF e a União Federal estão apresentando Recurso de Agravo de Instrumento, que será apreciado pelo STF.

Aguardando julgamento no TRF (2ª instância).
00999-7
01117-7
04353-2
04670-1
06073-9
06400-9
06512-9
06793-8
08993-1
09284-3

Aguardando sentença em 1ª instância.
01027-8
01041-3
01052-9
01090-1
01300-5
01405-2
01423-0
01446-X
01674-8
01951-8
01983-6
02175-X
02186-5
02556-9
02712-X
02922-x
03111-9
03144-5
03200-X
03204-2
03205-0
03223-9
03273-5
03487-8
03975-6
03985-3
04038-X
04373-7
04486-5
04645-0
04796-1
04800-3
04805-4
05306-6
05815-7
05940-4
06041-0
06141-7
06171-9
06318-5
06425-4
06447-5
06468-8
06495-5
06513-7
06528-5
06751-2
06796-2
06884-5
06944-2
07360-1
07628-7
07640-6
07657-0
07713-5
07742-9
07760-7
08225-2
08570-7
08607-X
08618-5
08649-5
08716-5
08744-0
08831-5
08855-2
08946-X
09001-8
09425-0
09497-8
10727-1
10881-2
11263-1
11274-7

Pedido em 1ª instância procedente em parte. Aguardando julgamento no TRF (2ª instância)
06296-0
07880-8
09498-6

Sentença procedente em 1ª instância. Sentença procedente em parte no TRF (2ª instância). Será encaminhado ao STJ.
01024-3
01970-4
06357-6
08651-7
08941-9

Sentença procedente em 1ª instância. Aguardando julgamento no TRF (2ª instância).
00266-6
00287-9
00800-1
00805-2
00809-5
01044-8
01188-6
01936-4
02345-0
02711-1
03199-2
03279-4
03825-3
04032-0
04468-7
04722-8
05811-4
05944-7
06157-3
06343-6
06423-8
06515-3
06537-4
07624-4
07642-2
07654-6
07844-1
07854-9
07883-2
08120-5
08240-6
08567-7
08592-8
08787-4
08902-8
08933-8
08978-8
08982-6
09437-4
09450-1
10241-5
11067-1
11842-7

Sentença procedente em 1ª instância. Sentença procedente no TRF (2ª instância). Será encaminhado ao STJ.
06569-2
08281-3
10858-8

TRF manteve a sentença de 1ª instância (procedente).
06577-3
06766-0
08353-4

VOCABULÁRIO JURÍDICO

Ação Cautelar - É uma ação na qual se pretende uma medida urgente, prevenindo possível prejuízo diante da morosa tramitação do processo até sentença final e/ou prejuízo se a ação principal for julgada em favor do requerente e o adversário não tiver meios para cumprir a obrigação imposta pela sentença.

Ação de Mandado de Segurança - Visa a proteção do direito líquido e certo e quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de função do poder público.

Ação Ordinária - É uma ação com procedimento mais detalhado e demorado, porquanto necessita de ser cumprida fases processuais distintas e determinadas.

Ação Rescisória - Ação que se destina a rescindir (tornar sem efeito) uma sentença de mérito transitada em julgado. Referida ação é bastante restrita e exige alguns pré-requisitos, expressamente mencionados em lei.

Reclamação Trabalhista - Ação pela qual o trabalhador reivindica algum direito garantido por lei e/ou acordo coletivo não respeitado pelo empregador.

Tutela Antecipada - Decisão em que o juiz, com base em farto conteúdo probatório ou conjunto de provas, antecipa o pedido dos autores.

Níveis Recursais das Ações Ajuizadas pela APUBH-S. Sind.

Ação Ordinária e Mandado de Segurança perante a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais

1ª Instância - Foro da Justiça Federal de Belo Horizonte;
2ª Instância - Tribunal Regional Federal de Brasília / TRF da 1 Região
3ª Instância - Superior Tribunal de Justiça (discussão sobre Lei Federal)
4ª Instância - Supremo Tribunal Federal / STF (discussão sobre matéria Constitucional)

Reclamações Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho de Belo Horizonte

1ª Instância - Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte;
2ª Instância - Tribunal Regional do Trabalho / TRT/BH
3ª Instância - Tribunal Superior do Trabalho / TST/DF
4ª Instância - Supremo Tribunal Federal / STF(quase que impossível chegar até ela, em questões trabalhistas)

NOVA AÇÃO:

PLANOS ECONÔMICOS SOBRE O SALDO DO FGTS

A lesão ao direito dos trabalhadores se deu pela não aplicação sobre os saldos credores das contas vinculadas do FGTS, de alguns índices de correção monetária, por ocasião da entrada em vigor de alguns dos últimos planos econômicos editados pelo Governo Federal, quais sejam:

06,82% sobre o saldo existente em julho de 1987;
42,72% sobre o saldo existente em fevereiro de 1989;
44,80% sobre o saldo existente em maio de 1990;
02,37% sobre o saldo existente em junho de 1990;
13,90% sobre o saldo existente em fevereiro de 1991.

A APUBH-S. Sind. juntamente com sua Assessoria jurídica, entendeu que o direito existe, pode e deve ser requerido individualmente através de Ação Ordinária de Cobrança, como vem acontecendo com diversos grupos de trabalhadores que, a cada dia mais, vêm pleiteando referidas correções expurgadas dos saldos existentes em suas contas vinculadas, nos percentuais acima mencionados.

Para o ajuizamento da atual ação, necessário se faz que os interessados possuíssem saldo credor na conta vinculado do FGTS no período compreendido (ou parte dele), entre junho de 1987 a fevereiro de 1991, abrangendo do Plano Bresser ao Plano Collor II.

A documentação necessária para ingresso na ação é a seguinte:

01 - Extrato analítico da conta vinculada, dos seguintes meses:
- junho, julho e agosto de 1987;
- janeiro, fevereiro e março de 1989;
- março, abril, maio e junho de 1990;
- janeiro, fevereiro e março de 1991.

Observação: Estes extratos devem ser requeridos, de forma expressa, contra recibo, junto ao Banco depositário, onde encontrava-se a conta vinculada na ocasião dos expurgos.

02 - Xerox autenticado dos seguintes documentos:
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Carteira de trabalho, das seguintes páginas: onde encontra-se a fotografia, a qualificação civil, o contrato(s) de trabalho e a opção pelo regime do FGTS.

03 - Procuração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.
04 - Assinatura do contrato de honorários advocatícios.

Atenção: Procuração e contrato de honorários advocatícios estarão a disposição dos interessados na sede daAPUBH-S. Sind.

P.S: Em março de 1995 a APUBH-S. Sind. entrou, para alguns professores, com uma ação ordinária requerendo o índice de 44,80% sobre o saldo de maio de 1990 (constante da lista da ação do FGTS). Mesmo estes professores devem entrar com esta nova ação, relativa aos outros planos econômicos sobre o saldo do FGTS.

Maiores informações poderão ser obtidas
na sede da APUBH-S. SIND. - FONE: (031) 441-7211.

IMPRESSO